



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.646, DE 23 DE ABRIL DE 2012

"Altera o número de vagas de cargo na área da educação, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do Quadro de provimento efetivo, dos profissionais da Educação, para os seguintes cargos:

Item	Categoria funcional	Classe	Nível	Vagas existentes	Vagas criadas	Total de vagas
II	Técnico Administrativo Educacional	A	1 a 9	-	07	07
III	Apoio Administrativo Educacional	A	1 a 9	20	11	31
IV	Auxiliar de Educação Infantil	A	1 a 9	15	10	25

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 920/2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de abril de 2012.

Adm. 2009 / 2012

Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

Assinatura de Gercino Caetano Rosa

Trabalhando para todos